



REGISTRO DE LICENÇA N° 1114/2011/SUP/DNPM/CE

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 012/2009, de 13 de outubro de 2009, expedida pela Mauriti, Estado do Ceará, em nome da empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, inscrita no cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF) sob o nº 08.402.620/0001-69, sediada à na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral SAIBRO, numa área de **46,65 (quarenta e seis hectares e sessenta e cinco ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	46,65														
Cota mínima (m):	0.00	Cota máxima (m):	0.00												
Latitude do ponto de amarração:	-07°29'13"142	Longitude do ponto de amarração:	-38°47'37"655												
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00												
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N												
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-07°29'13"142</td><td>-38°47'37"655</td></tr><tr><td>-07°29'13"142</td><td>-38°47'14"806</td></tr><tr><td>-07°29'34"819</td><td>-38°47'14"806</td></tr><tr><td>-07°29'34"819</td><td>-38°47'37"655</td></tr><tr><td>-07°29'13"142</td><td>-38°47'37"655</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-07°29'13"142	-38°47'37"655	-07°29'13"142	-38°47'14"806	-07°29'34"819	-38°47'14"806	-07°29'34"819	-38°47'37"655	-07°29'13"142	-38°47'37"655
Latitude	Longitude														
-07°29'13"142	-38°47'37"655														
-07°29'13"142	-38°47'14"806														
-07°29'34"819	-38°47'14"806														
-07°29'34"819	-38°47'37"655														
-07°29'13"142	-38°47'37"655														

II - Em terrenos de terceiros de terceiro, situada no Sítio Mandacaru, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 13 de outubro de 2013 (DNPM Nº 800.596/2009). Cód. 7.30

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 16/03/2011

FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Superintendente do DNPM no Ceará

